

"VIANA E O MAR"

CONCURSO DE FOTOGRAFIA

VIII EDIÇÃO - 2024

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1. Enquadramento

Viana do Castelo mantém uma relação íntima com o mar desde tempos imemoriais, quer através das atividades económicas e comerciais, quer através do turismo, da náutica e do desporto. Desde as praias aos portos de mar, passando pelas zonas ribeirinhas e equipamentos náuticos, são inúmeros os pontos de interesse que merecem um olhar mais detalhado.

O Concurso de fotografia "Viana e o Mar", promovido pelo Município de Viana do Castelo desde 2017, pretende dar a conhecer a riqueza do património marítimo local, reforçando a relação da comunidade com o mar através da divulgação e sensibilização para a importância das atividades do mar na região ao longo dos tempos.

1.1. Missão

O concurso "Viana e o Mar" visa promover Viana do Castelo enquanto cidade náutica do Atlântico, apresentando um olhar documental ou artístico sobre a zona costeira e ribeirinha, atividades turísticas, culturais, desportos náuticos, atividades económicas e ainda as vivências e tradições das gentes vianenses ligadas ao mar.

1.2. Objetivos

O concurso "Viana e o Mar" apresenta como objetivos:

- a) Promover diferentes olhares sobre o património material e imaterial de Viana do Castelo, estimunlado o gosto pela fotografia;
- b) Fomentar a observação, descoberta e divulgação de elementos que contribuam para definir os contornos da identidade patrimonial e cultural da região;
- c) Divulgar a cultura marítima vianense, costumes e tradições locais associados ao mar



2. Condições de participação

- 2.1. A participação está aberta a fotógrafos amadores e profissionais, podendo concorrer:
 - a) Público em geral, com idade igual ou superior a 18 anos à data da apresentação do trabalho, que concorram individualmente;
 - b) Grupos organizados e Associações, exceto empresas, fundações e similares.
- 2.2. São admissíveis a concurso trabalhos da autoria de participantes residentes em Viana do Castelo ou em qualquer outra localidade.
 - 2.3 Estão impedidos de participar os membros do Júri

3. Normas de participação

- 3.1. Ao concorrer, os participantes autorizam automaticamente o tratamento dos dados fornecidos no âmbito da participação;
- 3.2. A apresentação de trabalhos a concurso presume a concordância com as regras expostas neste documento, assumindo os participantes estar de acordo com os requisitos dos promotores;
- 3.3. A participação pressupõe, igualmente, que os participantes assumem estar a facultar informações fidedignas;
- 3.4. As fotografias candidatas deverão retratar, inequivocamente, a realidade marítima de Viana do Castelo
- 3.5. As imagens que não se enquadrem no tema proposto e/ou não respeitem as regras estabelecidas serão desclassificadas.

4. Apresentação e elegibilidade das candidaturas

- 4.1. Cada participante poderá apresentar até três fotografias a concurso;
- 4.2. Os trabalhos devem ser enviados por correio eletrónico para o seguinte endereço:

centrodemar@cm-viana-castelo.pt

- 4.3. São admitidas hiperligações para descarga de ficheiros (ex: wetransfer);
- 4.4. Os participantes devem ser os legítimos autores das imagens enviadas, não violando quaisquer direitos de propriedade intelectual privada ou pública;
- 4.5. As fotografias deverão ser acompanhadas de um documento de texto com as seguintes informações:



- a) Título da fotografia;
- b) Local onde foi obtida;
- c) Data de captação;
- d) Memória descritiva, onde conste uma breve descrição do local, a motivação para a captação da imagem e a razão da sua apresentação no concurso (**máximo de 50** palavras).
- 4.6. A ausência dos elementos referidos no ponto anterior resulta na anulação da participação.

5. Condições técnicas

- 5.1. As fotografias podem ser apresentadas a cor ou a preto e branco;
- 5.2. Não são admitidas fotografias resultantes de montagem ou manipulação laboratorial/digital e/ou inteligência artificial;
 - 5.3. As fotografias não poderão ter qualquer assinatura ou marca de água;
- 5.4. É autorizada a utilização de técnicas de correção de luminosidade, contraste, saturação e reenquadramento;
- 5.5. As fotografias submetidas a concurso deverão ser enviadas em formato .JPEG e ter a dimensão de 300dpi/2000pixéis do lado maior;
 - 5.6. As fotografias que apresentem resolução abaixo do indicado serão excluídas;
- 5.7. O nome do ficheiro de cada fotografia deverá ser identificado pelo título, primeiro e último nome do participante seguido de ".jpg", conforme exemplo seguinte:

"TÍTULO_NomeApelido.jpg";

5.8. Os concorrentes devem salvaguardar a versão original das fotografias submetidas, em alta resolução, para eventuais necessidades futuras.

6. Divulgação e Calendário

- 6.1. O concurso "Viana e o Mar" será divulgado pelo Município de Viana do Castelo através dos canais de comunicação próprios e outras iniciativas consideradas adequadas pelos promotores;
- 6.2. O presente documento encontrar-se-á disponível no website do Ambiente do Município de Viana do Castelo (https://ambiente.cm-viana-castelo.pt/)
- 6.3 Qualquer informação adicional poderá ser solicitada através de mensagem enviada para o e-mail: centrodemar@cm-viana-castelo.pt



- 6.3. O concurso terá a seguinte calendarização:
 - a) 08 de junho, Dia dos Oceanos, a partir das 00:00:00: Abertura do concurso; os participantes podem iniciar o envio das fotografias de acordo com as condições expostas no ponto 5;
 - b) **12 de julho, até às 23:59:59**: Encerramento do período de receção das fotografias a concurso:
 - e) 19 de agosto, Dia Mundial da Fotografia: Comunicação do vencedor;
- 6.3. O vencedor será anunciado na página de *facebook* (/ambientevianacastelo), website do Ambiente do Município de Viana do Castelo (https://ambiente.cm-viana-castelo.pt/) e outros meios de comunicação considerados adequados.

7. Classificação das candidaturas

- 7.1. As imagens que cumprirem com os requisitos do presente regulamento serão avaliadas por um júri, que será responsável pela nomeação do vencedor;
- 7.2. A avaliação atribuída poderá ser posteriormente consultada pelos concorrentes, mediante solicitação prévia.

8. Júri

- 8.1. O júri é constituído por representantes dos seguintes elementos:
 - a) Centro de Mar Município de Viana do Castelo;
 - b) AO NORTE Associação de Produção e Animação Audiovisual;
 - c) Associação Cultural Bind'ó Peixe;
 - d) Fotógrafo profissional freelancer,
- 8.2.Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.
- 8.3. As decisões do júri, em todas as questões relativas ao concurso, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo nenhum recurso ou apelação.

9. Prémio

- 9.1. O concurso prevê a atribuição de prémio para os três trabalhos com melhor avaliação, com atribuição de 3º, 2º e 1º lugar e menção honrosa;
- 9.2. Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1º lugar: 400€
 - 2º lugar: 200€
- 3º lugar: 100€
- Menção honrosa: Aula de surf com a escola Acrobatic Wave School;

CENTRO DE MAR

9.3. Em caso de empate, o prémio será dividido pelos autores dos trabalhos;

9.4. Os vencedores do concurso serão oportunamente informados por e-mail;

9.5. Os restantes participantes poderão não ser contactados.

10. Direitos de imagem e propriedade intelectual

10.1. Ao entrar no concurso, os participantes concedem ao Município de Viana do Castelo

licença para reproduzir, publicar, exibir e comunicar ao público por qualquer meio a fotografia

apresentada a concurso, bem como cópia da mesma, para quaisquer fins, nomeadamente de

indole promocional;

10.2. Os candidatos autorizam o Município de Viana do Castelo a utilizar as imagens

recolhidas no decorrer do concurso para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas

posteriores à sua realização.

11. Coordenação

A coordenação e gestão do presente concurso é da competência do Presidente da Câmara

Municipal de Viana do Castelo, que a poderá delegar na Vereadora com competências no Pelouro

correspondente.

12. Casos omissos

Os casos omissos neste documento serão avaliados pelos respetivos promotores, a quem

devem ser endereçados quaisquer pedidos de esclarecimentos. As omissões e dúvidas surgidas

na interpretação das presentes normas serão decididas pelo Presidente da Câmara Municipal

de Viana do Castelo.

13. Entrada em vigor

As presentes normas de funcionamento entram em vigor imediatamente após aprovação

em reunião de Câmara Municipal e respetiva divulgação.

Viana do Castelo, maio de 2024